



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.745**  
de 16 de abril de 2025.

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)*

*“Denomina de ‘Lúcio Pedro Fioretto’ o chafariz localizado na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

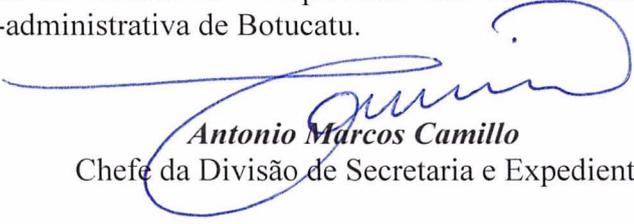
Art. 1º Fica denominado de “Lúcio Pedro Fioretto” o chafariz localizado na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, na Rua Braz de Assis, sem número, na Vila dos Lavradores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de abril de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente